

**ANO III - EDIÇÃO Nº 447 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO:** Palmas, Quinta-Feira, 25 de janeiro de 2018

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 006/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º MANTER, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, a cessão da servidora ARIADNE LINS DE ALENCAR, Analista Ministerial – Especializado – Ciências Jurídicas, matrícula nº 31001, ao Poder Executivo do Estado de Goiás, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 047/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Elizon de Sousa Medrado sob o Protocolo de nº 07010195437201881;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça PAULO SÉRGIO FERREIRA DE ALMEIDA para atuar nas audiências da Promotoria de Justiça de Axixá – TO, no dia 25 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 048/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

Considerando o Ofício s/nº-9ª PJ, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação provisória à servidora HELOÍSA CASADO LIMA GUELPELI, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula nº 121213, na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 049/2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

Considerando o Ofício s/nº-9ª PJ, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora MILLENA FREIRE CAVALCANTE, Analista Ministerial – Ciências Jurídicas, matrícula nº 86808, na 3ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Subprocurador-Geral de Justiça

**FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO**  
Chefe de Gabinete da PGJ

**MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**  
Promotora Assessora do PGJ

**UILITON DA SILVA BORGES**  
Diretor-Geral

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Corregedor-Geral

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Corregedora-Geral Substituta

**OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR**  
Promotor-Corregedor

**PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO**  
Promotor-Corregedor

**FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA**  
Chefe de Gabinete

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Colégio de Procuradores

**ELAINE MARCIANO PIRES**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do Colégio de Procuradores

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Procuradora de Justiça

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Procurador de Justiça

**VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**  
Procuradora de Justiça

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Procurador de Justiça

**RICARDO VICENTE DA SILVA**  
Procurador de Justiça

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Procurador de Justiça

**JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador de Justiça

**JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**  
Procuradora de Justiça

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Presidente do Conselho

**JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**  
Membro - Secretário do Conselho

**JOÃO RODRIGUES FILHO**  
Membro - Corregedor-Geral do MPE

**ALCIR RAINERI FILHO**  
Membro

**MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA**  
Membro

### Ouidoria do Ministério Público

**LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**  
Ouvidora

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6  
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO  
Telefone: (63) 3216-7600

### (Repúblicação para correção do Despacho nº 016/2018)

ASSUNTO: Recesso natalino  
INTERESSADO: MARCELO ULISSES SAMPAIO

**DESPACHO Nº 016/2018** – À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça MARCELO ULISSES SAMPAIO para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de folga, no período de 24 de Janeiro a 10 de fevereiro de 2018, referente aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2017/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de janeiro de 2018.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADO: JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE

**DESPACHO Nº 021/2018** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 25 de janeiro de 2018, em compensação aos dias 09 a 11/10/2017 e 13/10/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de janeiro de 2018.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00555  
ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para recuperação de área de preservação permanente adjacente ao prédio sede das Promotorias de Justiça de Araguaína.  
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 022/2018** – Em cumprimento ao previsto no artigo 7º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Termo de Referência, às fls. 100/104 e 136, objetivando a contratação de empresa especializada para recuperação de área de preservação permanente adjacente ao prédio sede das Promotorias de Justiça de Araguaína/TO. Ato contínuo, na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 021/2016, e considerando as manifestações favoráveis constantes nos Pareceres Administrativos no 007/2018 e nº 010/2018, às fls. 131/134 e 139/140, respectivamente, exarados pela Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico no 006/2018, às fls. 141/143, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura do respectivo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de janeiro de 2018.

**CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2017.0701.00530

ASSUNTO: Procedimento licitatório objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de produção de clipping jornalístico online.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**DESPACHO Nº 023/2018** – Em cumprimento ao previsto no artigo 7º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Termo de Referência, às fls. 92/97, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de produção de clipping jornalístico online, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo de temas de interesse do Ministério Público do Estado do Tocantins. Ato contínuo, na forma do artigo 17, inciso IX, alínea “c”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 021/2016 e, considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 011/2018, às fls. 104/105, exarado pela Assessoria Especial Jurídica e no Parecer Técnico nº 008/2018, às fls. 106/108, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura do respectivo procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 22 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADO: ROBERTO FREITAS GARCIA

**DESPACHO Nº 024/2018** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça ROBERTO FREITAS GARCIA, para conceder-lhe 01 (um) dia de folga, a ser usufruído no dia 1º de junho de 2018, em compensação aos dias 04 e 05/04/2015, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão  
INTERESSADO: JUSSARA BARREIRA SILVA AMORIM

**DESPACHO Nº 026/2018** – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e Ato nº 072/2016, o pedido formulado pela Promotora de Justiça JUSSARA BARREIRA SILVA AMORIM, para conceder-lhe 03 (três) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2018, em compensação aos dias 07 a 11/11/2016; 21 e 22/04/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 19.30.1531.0000031/2018-13

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercício anterior – Auxílio-Creche.

**DESPACHO Nº 027/2018** – Nos termos do art. 5º do Ato 064/2012; em consonância com o Parecer 011/2017, fls. 11/13, acostados nos autos em epígrafe; considerando os dispostos no art. 37 c/c art. 62 e 63, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 março de 1964, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente ao pagamento decorrente de concessão de Auxílio-Creche das suas filhas gêmeas que nasceram em 20/12/2017, no valor total de R\$ 193,54 (cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça, na rubrica correspondente às despesas de exercícios anteriores, motivo que AUTORIZO o pagamento total do débito em referência em favor da servidora Roberta Barbosa da Silva Giacomini.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO Nº 2017/14496

ASSUNTO: Residência fora da Comarca de titularidade.

INTERESSADA: PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA

**DESPACHO Nº 028/2018** – Nos termos do art. 119, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro na Resolução CSMP Nº 004/2016 e considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, tomada na 186ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 09 de janeiro de 2018, AUTORIZO a Promotora de Justiça PRISCILLA KARLA STIVAL FERREIRA, titular da Promotoria de Justiça de Figueirópolis - TO, a residir na cidade de Gurupi - TO, fora da Comarca de sua titularidade, retroagindo seus efeitos à 16 de janeiro de 2018, data em que foi exarada a decisão autorizativa no Processo nº 2017/14496.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de janeiro de 2018.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA  
Procurador-Geral de Justiça

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 081/2017  
Processo nº.: 2017/0701/00345  
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00082, parte integrante do presente instrumento.  
VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 24.983,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três Reais).  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
ASSINATURA: 29/12/2017  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratada: Rogério Ricardo Fagundes

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS  
Diretor-Geral em substituição  
P.G.J.

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 082/2017  
Processo nº.: 2017/0701/00498  
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: KAMAR KAYAL COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 032/2017, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00082, parte integrante do presente instrumento.  
VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 42.230,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta Reais).  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
ASSINATURA: 29/12/2017  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratada: Michelly Bonugli Felippelli

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS  
Diretor-Geral em substituição  
P.G.J.

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 083/2017  
Processo nº.: 2017/0701/00497  
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação da Ata de Registro de Preços nº 028/2017, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00082, parte integrante do presente instrumento.  
VALOR TOTAL: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R\$ 391.909,94 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e nove Reais e noventa e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
ASSINATURA: 29/12/2017  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratada: José Pacheco de Oliveira Júnior

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS  
Diretor-Geral em substituição  
P.G.J.

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 084/2017  
Processo nº.: 2017/0701/00433  
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00194, parte integrante do presente instrumento.  
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos Reais).  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
ASSINATURA: 29/12/2017  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratada: André Fernandes Ribeiro Amorim de Sousa

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS  
Diretor-Geral em substituição  
P.G.J.

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 085/2017  
Processo nº.: 2017/0701/00485  
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI – EPP  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00325, parte integrante do presente instrumento.  
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil Reais).  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
ASSINATURA: 29/12/2017  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratada: Fausto Queirós de Sá

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS  
Diretor-Geral em substituição  
P.G.J.

### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 086/2017  
Processo nº.: 2017/0701/00344  
CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
CONTRATADA: BRASUKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – EIRELI – ME.  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2017, Processo administrativo nº 2017.0701.00082, parte integrante do presente instrumento.  
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor total de R\$ 4.999,80 (quatro mil, novecentos e noventa e nove Reais e oitenta centavos)  
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, Lei nº 10.520/2002.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52  
ASSINATURA: 29/12/2017  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira  
Contratada: Patricia Moura Quirino de Freitas

FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS  
Diretor-Geral em substituição  
P.G.J.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia **08/02/2018**, às **10 h** (dez horas), **horário de Brasília-DF**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 001/2018**, processo nº 2017/0701/00502, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de suprimentos de Informática - tóneres**, visando atender as demandas do Ministério Público do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2018.

**Ricardo Azevedo Rocha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE PREGÃO

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **06/02/2018**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do **Pregão Presencial nº 002/18**, processo nº 2017/0701/000530, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de clipping jornalístico online, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo de temas de interesse do Ministério do Estado do Tocantins**. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2018.

**Ricardo Azevedo Rocha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE PREGÃO

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia **07/02/2018**, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do **Pregão Presencial nº 003/18**, processo nº 2017/0701/000555, objetivando a **Contratação de empresa especializada para recuperação de área de preservação permanente adjacente ao prédio sede das Promotorias de Justiça de Araguaína**. O edital está disponível no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br).

Palmas-TO, 24 de janeiro de 2018.

**Ricardo Azevedo Rocha**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL****Portaria de Instauração - ICP/0124/2018**

Processo: 2017.0000319

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com espeque nos artigos 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08, e;

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico extrajudicial do Ministério Público do Estado do Tocantins, a qual relata em síntese: que a Fundação Municipal de Esportes de Palmas contratou, sem licitação, uma empresa de cronometragem para o Circuito de Corridas Virgílio Coelho e, hipoteticamente, o pagamento deste será feito posteriormente através de um convênio com uma entidade esportiva, sem prévia autorização legislativa;

CONSIDERANDO que o Município de Palmas é parceiro do evento e que em todos os anos, banca todo o custo com os equipamentos de chipagem, de todas as provas, supostamente esse ano continuará bancando os chips, contudo sem licitação.

CONSIDERADO a suposta prática de ato de improbidade administrativa, por agentes políticos e públicos ocupantes de cargos públicos no âmbito do Governo do Tocantins e pessoas jurídicas ou físicas beneficiárias do atos ímprobos, tipificados nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, em decorrência da suposta conduta ilícita;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os atos praticados pela Administração Pública devem ter como fim precípuo, alcançar o interesse público, permitindo que todos sejam tratados de forma equitativa;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos noticiados, suas causas e eventuais responsabilidades, e que ao Ministério Público do Estado do Tocantins compete apurar eventual ofensa aos princípios da Administração Pública,

RESOLVE converter o denominado Procedimento Preparatório – PP nº 2017.0000319 em Inquérito Civil Público - ICP, conforme preleciona o art. 4º, § 4º, da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO, considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1- Origem: denúncia veiculada no processo eletrônico extrajudicial do Ministério Público do Estado do Tocantins, sob o protocolo nº 07010159111201716, realizada no dia 10/04/2017;

2. Objeto: apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa, por agentes públicos ocupantes de cargos públicos no âmbito do Município de Palmas e pessoas jurídicas ou físicas beneficiárias do atos ímprobos, tipificados nos arts. 9º, 10 e 11, da Lei Federal nº 8.429/92, consistente no fato de que a Fundação Municipal de Esportes de Palmas contratou, sem licitação, uma empresa de cronometragem para o Circuito de Corridas Virgílio Coelho e, hipoteticamente, o pagamento deste será feito posteriormente através de um convênio com uma entidade esportiva;

3. Investigados: Fundação Municipal do Esporte e do Lazer e, eventualmente, outros servidores públicos e terceiros que tenham colaborado ou concorrido para a ocorrência dos atos sob persecução ministerial;

4. Diligências:

O presente procedimento será secretariado pelos auxiliares e analistas do Ministério Público lotadas na 9ª Promotoria de Justiça de Palmas, TO, que devem desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

a. Seja a presente Portaria encaminhada com as respectivas peças de instrução ao Cartório de 1ª Instância da Capital para a autuação e o registro no sistema informatizado de controle, com as anotações e comunicações devidas;

b. Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições constantes do art. 4º, § 1º, da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO;

c. Remeta-se extrato da portaria para publicação no Diário Oficial, conforme preconiza o art. 10, VII, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público (via e-mail ao E. Conselho Superior do Ministério Público);

d. Oficie-se ao E. Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente inquérito e remetendo cópia dessa portaria inaugural, conforme determina o art. 9º, da Resolução nº 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público;

e. Expeça-se ofício ao Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Palmas, TO – FUNDESPORTES, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento do ofício requisitório, encaminhe em meios eletromagnéticos (cd e/ou dvd) os seguintes documentos;

f. Cópia integral de eventual Procedimento Licitatório deflagrado pela FUNDESPORTES, no ano de 2017, tendo por escopo a aquisição dos serviços de cronometragem referente a todas as etapas do Circuito de Corrida de Rua Virgílio Coelho, para o exercício 2017;

g. Que informe se ainda encontra vigente o Contrato nº 033/2016, publicado na edição nº 1.613 do Diário Oficial do Município n.º 1.613, veiculada em data de 24/10/2016, celebrado entre a FUNDESPORTES e a empresa denominada TECHNOSPORT SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM LTDA ME, CNPJ/MF N. 05.441.798/0001, firmado no valor de R\$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura (21/10/2016), ou seja, com previsão de vigência até 21/10/2017 e, por qual razão não vem sendo utilizado para a realização das etapas do circuito referente ao ano de 2017;

Palmas, TO, 23 de janeiro de 2018.

Miguel Batista de Siqueira Filho  
Promotor de Justiça da Capital  
(em substituição automática)

## 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003277, autuado a partir do recebimento do Ofício PR/TO nº 2464/2011 o qual remetia a este Parquet estadual denúncia que tem como objeto a possível prática de atos de improbidade administrativa por parte da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e do Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS, tendo em vista aos fatos noticiados no bojo deste procedimento não se amoldam, a princípio, em eventual cometimento de ato de improbidade administrativa. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 24 de janeiro de 2018.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003762, autuado a partir de denúncia apresentada originariamente ao Ministério Público Federal por pessoa que não se identificou em que o noticiante expõe sua irrisignação com o Governo Estadual no tocante a nomeação de servidores concursados, tendo em vista que a matéria se encontra judicializada. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 24 de janeiro de 2018.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003768, autuado a partir de denúncia registrada na Ouvidoria, com protocolo nº 07010066620201364, solicitando a fiscalização da 2ª fase – Teste de Aptidão Física – do concurso público para provimento de vagas de Bombeiro Militar, tendo em vista o lapso temporal e a perda do objeto do presente procedimento. Determino a publicação do extrato da presente decisão no diário oficial eletrônico, para fins de publicidade, e após seja providenciado o arquivamento do presente feito nesta Promotoria com as cautelas de estilo.

Palmas, 24 de janeiro de 2018.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

### EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Adriano Neves, no uso de suas atribuições, na 28ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 12, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução 003/2008, do Conselho Superior do Ministério Público, dá ciência aos interessados do INDEFERIMENTO dos autos da Notícia de Fato nº 2017.0003774, autuado a partir de denúncia registrada via WEB729, em 02/09/2009, dando conta da utilização de mão de obra e máquinas da Administração Pública do Município de Palmas em obra particular de propriedade da então Vice-Prefeita, Edna Agnolin, e seu esposo, situada na Quadra 404 Norte – Posto Lider, tendo em vista o lapso temporal e a perda do objeto do presente procedimento. Informa ainda que, caso queira, poderá o interessado interpor recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, dirigido ao Promotor de Justiça que a este subscreve.

Palmas, 24 de janeiro de 2018.

ADRIANO NEVES  
Promotor de Justiça

**6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI****Portaria de Instauração - PP/0122/2018**

Processo: 2017.0003964

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, inc. III), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – nº 8.625/93 (artigo 26, inc. I) e na Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e:

CONSIDERANDO a notícia de fato n. 2017.0003964, que contém informações de que o Hospital Regional de Gurupi não dispõe de medicamento indispensável para melhorar o prognóstico de vida de recém-nascidos, cujo nome é SURFATANTE, fato que causado sério risco à manutenção da vida de recém-nascidos prematuros;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo assegurada mediante políticas que viabilizem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, considerados de relevância pública e constituindo um sistema único (CF, arts. 196 e 197);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal/1988, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

RESOLVE:

Instaurar o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com o objetivo de se apurar a não disponibilização do medicamento, SURFACTANTE, no Hospital Regional de Gurupi, determinando, desde logo, o que se segue:

I) Oficie-se à Diretora do HRG, com cópia da portaria e da Notícia de Fato, requisitando-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, o seguinte: a) justificativa acerca da eventual falta do medicamento em questão na farmácia do hospital; b) comprovação das providências que estão sendo e/ou serão adotadas para garantir o normal estoque do referido medicamento na farmácia do HRG, garantindo-se, desta forma, a sua utilização por recém-nascidos;

II) Afixe-se cópia da presente Portaria no placard da sede das Promotorias de Justiça de Gurupi/TO, pelo período de 30 (trinta) dias;

III) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO;

IV) concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Fica nomeado para secretariar os trabalhos desenvolvidos no presente Procedimento um Técnico ou Analista Ministerial lotado nesta Promotoria de Justiça de Gurupi, o qual deverá firmar o respectivo termo de compromisso e juntá-lo aos autos.

Autue-se, registre-se, cumpra-se.

GURUPI, 24 de Janeiro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
MARCELO LIMA NUNES  
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPOEMA****Portaria de Instauração - ICP/0113/2018**

Processo: 2018.0000277

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio da Promotoria de Justiça de Arapoema-TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08, nos termos da Resolução 23/2007 e da Resolução 003/2008 - CNMP;

CONSIDERANDO o teor da Representação apresentada nesta Promotoria de Justiça, formulada de forma anônima via canal virtual da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, relatando possíveis irregularidades na licitação de contratação de empresas para fornecimentos de medicamentos e materiais hospitalares pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco-TO e Fundo Municipal de Saúde, uma vez que estariam fazendo conversão dos materiais com as empresas participantes da licitação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 3º, caput, da Lei n.º 8.666/93, "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos";

CONSIDERANDO que a licitação é o meio através do qual a administração pública seleciona o contratante que melhor atende a suas necessidades, apresentando melhor preço, melhor técnica, ou melhor preço e técnica, e que as irregularidades no procedimento licitatório representa ato de improbidade administrativa que gera dano ao erário e atenta contra os princípios da administração pública (artigos 10 e 11 da lei 8429/1992);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses coletivos;

RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil Público para apuração de possíveis irregularidades na licitação de contratação de empresas para fornecimentos de medicamentos e materiais hospitalares

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco-TO e Fundo Municipal de Saúde.

Determino a realização das seguintes diligências:

- a) autue-se e registre-se o presente procedimento;
- b) oficie-se à Prefeitura Municipal de Arapoema-TO, requisitando cópia integral dos contratos e processos licitatórios ou dispensa emergencial das empresas contratadas para fornecimentos de medicamentos e materiais hospitalares pela Prefeitura Municipal de Pau D'Arco-TO e Fundo Municipal de Saúde;
- c) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente inquérito civil público, remetendo cópia da portaria inaugural e do respectivo extrato para fins de publicação na imprensa oficial;
- d) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, observando as demais disposições da Resolução n.º 003/08/CSMP/TO.
- e) Nomeio para secretariar o presente procedimento o servidor lotado nesta Promotoria de Justiça;

Cumpra-se.

ARAPOEMA, 23 de Janeiro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPOEMA

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA**

#### Portaria de Instauração - ICP/0115/2018

Processo: 2018.0000280

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio de seu representante infra-assinado, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO que há Inquérito Civil Público nº 003/2017, físico, inconcluso, tramitando dentro do prazo ordinário nessa Promotoria de Justiça, para apurar possíveis irregularidades no abate, circulação e comercialização de produtos de origem animal, especialmente carne bovina, no Município de Cristalândia/TO;

CONSIDERANDO que os termos do art. 18, § 6º e incisos, do Código de Defesa do Consumidor, prescreve que são impróprios ao uso e consumo os produtos cujos prazos de validade estejam

vencidos, bem como os produtos que, por qualquer motivo revelem inadequados ao fim que se destinam;

CONSIDERANDO ser direito básico do Consumidor “a proteção da vida, saúde, segurança contra riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos.” (art. 6º, do Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que o consumo de carne de origem sanitária duvidosa representa grave risco à saúde humana, pela possibilidade de transmissão de doenças parasitárias e toxinfecções alimentares, além de doenças graves;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de inclusão do Inquérito Civil Público 003/2017 no sistema e-ext em razão do seu objeto, garantindo a publicidade, a ampla defesa das partes e a adoção de programa digital, sistema e-ext, capaz de permitir maior acompanhamento de prazos e celeridade no feito;

DECIDE

INSTAURAR, de ofício, o presente Inquérito Civil, cujo objeto é investigar possível “Abate Irregular e Circulação de Derivados de Animais no Município de Cristalândia”, determinando, desde já, a adoção das seguintes providências:

1. Seja a presente PORTARIA autuada com as peças iniciais que seguem, adotando-se os procedimentos do sistema e-ext e registrando no livro a conversão do número do procedimento;
2. Oficie-se à Câmara de Vereadores e à Prefeitura do Município de Lagoa da Confusão/TO, dando ciência do presente Inquérito Civil Público, com cópia digital acessível através de meio eletrônico;
3. Oficie-se à Secretaria de Meio Ambiente e à Secretaria de Saúde, para ciência e providências que julgar pertinentes;
4. Reitere-se o Ofício 127/2017/TEC, encaminhado à ADAPEC para que promova, no prazo de 20 dias, a realização de inspeção nos Matadouros do Município de Cristalândia;
5. Após, conclusos em 15 dias.

CUMPRASE

CRISTALÂNDIA, 23 de Janeiro de 2018

Documento assinado por meio eletrônico  
FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES JUNIOR  
01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA